



**PROJETO DE LEI N.º 32/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias prevista na LOA do exercício de 2021- Lei n.º 5.431 de 14 de dezembro de 2021:

- 0212.01.13.392.1301.0.203.335041 – 809 – Contribuições no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

- 0212.01.13.392.1301.0.205.335043 – 690 – subvenções sociais no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- 0212.01.13.392.1301.2.026.339039 – 485 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

0212.02.13.392.1301.0.022.339048 – 662 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

0212.04.27.812.2702.0.172.339048 – 678 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será excesso de arrecadação no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) na DR 100.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de agosto de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 32/2022**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) com o objetivo de subsidiar diversos eventos culturais e esportivos para o segundo semestre de 2022 levando em consideração:

- Aumento significativo das demandas de retomada das atividades culturais e esportivas após os últimos dois anos de pandemia;
- Retomada com segurança dos projetos e planos de trabalhos dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais, do Patrimônio Artístico e Cultural, do Esporte e do Turismo.
- Ampliação das demandas referente ao calendário de grandes eventos da cidade de Santa Rita do Sapucaí, com base no movimento Cidade Criativa Cidade Feliz.

Ao realizar as atividades previstas no plano de trabalho da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a Prefeitura Municipal valoriza a cultura local, incentiva as práticas esportivas e fomenta a cadeia do turismo regional, trazendo ainda mais recursos para o município através da Economia Criativa.

Por esses motivos, justifica-se o pedido para suplementação dos recursos do orçamento da Secretaria.

Primeiramente, informamos que, até a presente data, o Município não possui Excesso de Arrecadação, na destinação de recursos (DR) nº 100, conforme demonstrado.

I. Previsão na Lei Orçamentária Anual	R\$ 52.892.067,11
II. Efetivamente arrecadado até a presente data	R\$ 40.176.747,87
III. Déficit de arrecadação na DR 100 (II-I)	(R\$ 12.715.319,24)

Entretanto, torna-se imprescindível esclarecer que, conforme classificação de fontes e destinações de recursos, padronizado pelo TCE-MG, para aplicação no exercício de **2022**, as Receitas previstas na Destinação de Recursos (DR 100) são Recursos com destinação livre no exercício corrente, oriundos de impostos e transferências de impostos



de livre aplicação, onde com base na Receita do Município do mês de junho de 2022, onde se apura uma **previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.354.127,77 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais, setenta e sete centavos)**, conforme discriminado abaixo.

I. Previsão na Lei Orçamentária Anual		R\$ 52.892.067,11
II. Efetivamente arrecadado até a presente data		R\$ 40.176.747,87
III. Previsão de Receitas para o 2º Semestre		R\$ 28.697.677,05
IV. Excesso de arrecadação na DR 100 (II+III-I)		R\$16.503.286,99

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para subsidiar os diversos eventos culturais e esportivos para o segundo semestre de 2022.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 18 de agosto de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo